



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 058/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** com sede na Av. Cel. Marcos José de Leão, 583, Sala 201 Centro na Cidade de Feliz/RS, CEP Nº 95.770-000, inscrita no CNPJ nº 45.972.435/0001-36, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo as especificações do Pregão Presencial nº 007/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a **entrega, será conforme a necessidade pública, mediante pedido encaminhado pelo Município**, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato, por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 7.499,30 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, pelos itens:

Empresa: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
8	4,00	PAC	Bastão grosso cola quente pct 1kg	93,00	372,00
11	11,00	CX	Borracha branca, macia e suave, 20 gramas, cx c/ 20 unidades	36,90	405,90
16	16,00	UN	Calculadora eletrônica de mesa grande, (bat/solar/12 dígitos), visor alto (display grande), fonte de energia: bateria e solar. Altura e largura aproximado 149x12 cm	61,40	982,40
19	12,00	UN	CANETA CORRETIVA 8 ML	23,00	276,00
36	60,00	UN	Cone pequeno de 15 cm a 30 cm unidade.	15,50	930,00
38	5,00	CN	Corda 100% poliéster, 10mm cone com 15 metros.	154,00	770,00





40	100,00	UN	DVD R VIRGEM	2,95	295,00
48	70,00	PAC	EVA glitter, espessura 2,0 mm, 40cm x 60cm, nas cores: azul, branco, dourada, rosa, prata, verde e vermelha na cor azul, c/ 5 uni. Quantidade a ser entregue por cor, especificado no Anexo Distribuição por Secretaria.	35,60	2.492,00
76	10,00	CX	Lápis preto técnico 6B, sextavado caixa c/ 04 unidade	18,90	189,00
82	4,00	PAC	Palito p/ picolé artesanato, ponta redonda, 11,5 cm pacote c/ 1.000un	97,00	388,00
95	6,00	UN	Perfurador de metal 2 furos 30 folhas	66,50	399,00
Total dos Produtos					7.499,30

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 007/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de maio de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
